



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.

5.053/2018

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	27	08	18
Data para emitir parecer:			

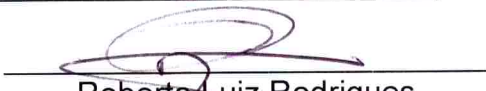
Prazos para emitir Parecer	<input type="checkbox"/>	Imediato (art.138, R.I)
	<input type="checkbox"/>	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	<input checked="" type="checkbox"/>	8 dias (art. 68, R.I)
	<input type="checkbox"/>	16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
	<input type="checkbox"/>	24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: ELISIO SGROT, em 30 de agosto de 2018.


Roberto Luiz Rodrigues
Vice-Presidente da Comissão

I - Relatório:

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 27/08/2018, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 28/08/2018, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical.

Em 29 de agosto de 2018 a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se no sentido de que o projeto se mostra constitucional e legal e






solicitou o envio do Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 28 de agosto de 2018, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a **matérias de caráter financeiro**, especialmente quando for o caso de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, propostas orçamentárias e proposição referentes a matérias tributárias, **abertura de créditos**, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável Agrícola e da Pesca, Senhor Evaldo Espezim, onde o mesmo justifica que o Projeto tem a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar visando o remanejamento orçamentário por anulação parcial de dotação tendo em vista a necessidade de suprir outras ações de despesas de capital referente aquisição de alguns equipamentos auxiliares, plantadeira de cereais, colheitadeira de forragens, reboque para veículo e plaina niveladora.

Segundo o secretário, a aquisição dos equipamentos supracitados possibilitará ao agricultor alcançar outros patamares na produção e na melhoria de sua renda.

Além disso, conforme Exposição de Motivos do Secretário, a aquisição dos equipamentos possibilitará à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável Agrícola e da pesca, o cumprimento de seu objetivo, qual seja: apoiar e capacitar agricultores, pescadores e extrativistas visando a geração de trabalho e renda, melhoria do sistema produtivo e de extração, do processamento e da comercialização de produtos agrícolas e pesqueiro.

Em análise ao projeto, consta-se que serão remanejados recursos no valor de R\$ 80.000,00 da dotação “Parceria pública e privada” da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável Agrícola e da Pesca, sendo o valor destinado a suplementar a dotação “Patrulha Mecanizada” da própria Secretaria.

Do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Ante à análise do Projeto de Lei 5053/2018, voto favorável à proposição por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela lei de





Responsabilidade Fiscal.

Na análise do mérito do Projeto, esta Comissão de Finanças, Orçamento, Agricultura e Pesca entende ser necessária a aquisição dos equipamentos citados na exposição de motivos do Secretário, pois equipar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura e da Pesca é imprescindível para que a mesma preste a devida assistência aos Agricultores do município.

Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, estando o mesmo apto para configurar na Ordem do Dia.

III – Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei.

Relator

Elísio SGROTT

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca E Fiscalização:

A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 30 de agosto de 2018, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.053/2018 analisando os aspectos referentes à orçamento, bem como o mérito da proposição.

Sala das Comissões, 30 agosto de 2018.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Elísio Sgrott
Membro